LEI Nº 1072, de 16 de junho de 1980

DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PELA DIRETORIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO.

(Revogada pela Lei nº 2346/1995)

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de junho de 1980.

"ANO DO JUBILEU DE PRATA"

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal